



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº234/95 DE 24/11/95 =

SÚMULA: Concede Reajuste Salarial ao Funcionalismo do Magistério Municipal, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, considerando os índices oficiais de inflação e o último reajuste do Salário Mínimo Nacional para o mês de AGOSTO/95,

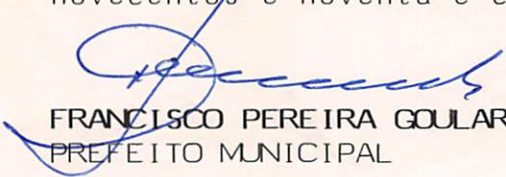
DECRETA

Art. 1º)- Fica concedido ao Funcionalismo do Magistério Municipal, o Reajuste Salarial de **14,64%** (quatorze, sessenta e quatro por cento).

Art. 2º)- Fica fazendo parte deste Decreto o Anexo I devidamente atualizado.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º dia do mês de agosto de 1995, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (24/11/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

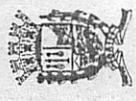

WALTER JOÃO F. DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO


ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO

GAZETA DO NORTE

1995

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº213/95 DE 26/06/95

SUMMA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Estatuto do Município Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, Lei nº003/89, de 31/03/89 e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA COLLART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), assim discriminados:

02.00 - FUNDO-HOSP. SAÚDE MUNIC. IBAITI	
03.01 - DIVISÃO AMBULATORIO, FARMÁCIA E ENFERMAGEM	
13754282.00 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	R\$ 150.000,00
3120.00 - Material de Consumo	
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º)- Servirá de recurso para o disposto na Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

01.00 - FUNDO. HOSP. SAÚDE MUNIC. IBAITI	
02.01 - DIVISÃO PESSOAL, COMPRAS, MATERIAL E PAPELARIA	
13750251.01 - AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL	R\$ 150.000,00
4110.00 - Obras e Instalações	
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco (26/06/95).

FRANCISCO PEREIRA COLLART
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antonio de Moura Bueno, 164 - Fone: (043) 946-1056 E 946-1206 - Fax: 946-1527 - CEP 86590-000 - IBAITI - PR

to de emprego e renda, capacitação de pessoal, nas diretrizes e prioridades do plano de desenvolvimento econômico e social da população.

de alternativas jurídicas e sociais, visando a melhoria das condições de vida da população trabalhadora, a segurança no trabalho, exploração do trabalho e outras situações próprias da realidade social.

com instituições e organizações em áreas de geração de emprego e renda e visando a integração de ações.

o intercâmbio de informações com outras Comissões Municipais, objetivando a troca de dados orientadores para a elaboração de projetos.

mento de diretrizes e prioridades essenciais, em sintonia com as definições do Plano de Trabalho, no tocante às ações e atividades do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego.

à Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, para o aperfeiçoamento do trabalho de geração de emprego e renda, de modo a promover estudos e pesquisas que possam subsidiar a elaboração de projetos e outras medidas que visem a melhoria das condições de trabalho.

Grupos Temáticos, temporários ou permanentes, com a finalidade de promover estudos e pesquisas que possam subsidiar a elaboração de projetos e outras medidas que visem a melhoria das condições de trabalho.

amento, após avaliação, as diversas áreas, de projetos para obtenção de recursos.

1056 E 946-1206 - Fax: 946-1527 - CEP 86590-000 - IBAITI - PR

A MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 03

no e a análise, sobre os aspectos administrativo, dos relatórios de acompanhamento e execução das atividades, com recursos do FAT.

de relatórios sobre a análise processual e administrativa do trabalho, com recursos do FAT e do Conselho Estadual do Trabalho e Emprego.

ção com entidades de formação profissional, inclusive escolas técnicas, sindicatos, empresas e demais entidades relacionadas, na busca de recursos para a realização de projetos e outras medidas que visem a melhoria das condições de trabalho.

DECRETO Nº234/95 DE 24/11/95

SUMMA: Concede Realmente Salarial ao Funcionalismo do Magistério Municipal, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, considerando os índices oficiais de inflação e o último reajuste do Salário Mínimo Nacional para o mês de AGOSTO/95,

DECRETA

Art. 1º)- Fica concedido ao Funcionalismo do Magistério Municipal, o Reajuste Salarial de 14,68% (quatorze, seiscentos e quatro por cento).

Art. 2º)- Fica fazendo parte deste Decreto o Anexo I devidamente atualizado.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º dia do mês de agosto de 1995, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (24/11/95).

FRANCISCO PEREIRA COLLART
PREFEITO MUNICIPAL

MICHEL CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº235/95 DE 19/12/95

SUMMA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA COLLART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e